

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2024.

CIRCULAR: 003/2024/ASJUR

ASSUNTO: ELEIÇÕES 2024 – PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Caro Presidente,

Informamos que o prazo de desincompatibilização para Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, membro de Conselho Fiscal, Delegado Representante, Superintendente ou suplente de Sindicato de Produtores Rurais, Federação ou do SENAR, que pretenda disputar as eleições municipais de 2024, em razão das contribuições definidas em lei e recebidas por estas entidades é:

Cargo pretendido	Prazo para desincompatibilização	Data limite para desencompatibilizar	Base legal
Prefeito Municipal	4 meses antes do pleito	Até 31 de maio de 2024	Art. 1º, IV, a, da LC 64/90
Vice-Prefeito			
Vereador	6 meses antes do pleito	Até 31 de março de 2024	Art. 1º, VII, a, da LC 64/90

A desincompatibilização deverá ser comunicada por escrito e protocolada na Secretaria das entidades a que estiver vinculado. Recomendamos não deixar as providências para o último instante.

Após o protocolo da comunicação da desincompatibilização, o Sindicato deverá:

- Realizar reunião de diretoria, para a posse do substituto, na forma do estatuto social;
- Lavrar ata constando a desincompatibilização; e
- Enviar cópia da ata para a Assessoria Sindical desta Federação, após o registro em Cartório.

Encerrada a eleição, retornando o membro desincompatibilizado às funções sindicais, o Sindicato deverá repetir o mesmo procedimento: realizar uma reunião de diretoria e executar as demais ações descritas no parágrafo anterior. O membro desincompatibilizado será reempossado, e o membro que o substituiu deve retornar ao cargo original.

Em caso de dúvida quanto à desincompatibilização, sugerimos a consulta formal do interessado ao partido.

O calendário eleitoral encontra-se disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

Havendo necessidade de maior esclarecimento, entre em contato com Fernanda, da Assessoria Jurídica, pelo telefone: (31) 3074.3025 ou e-mail juridico@faemg.org.br.

Atenciosamente,

Antonio Pitangui de Salvo
Presidente

Mariana Maia Ehrenberger
Gerente Jurídico

ASJUR/fhsa/mme

Sistema Faemg Senar

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000 | (31) 3074-3074